



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
Autógrafo 043/2025
Projeto de Lei 1656/2025
12/05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme Art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superavit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 26.552,16 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.
03.001.00.000.0000.0.000.
03.001.04.122.0009.1.324.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SECRETARIA DA SEMAF
C.C 54.348-9 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL P/ CUSTEIO PROP.
202226330005 PROG. 09032022 PA 016175

167 - 3.3.90.39.00.00 27060100

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA

26.552,16

Total Suplementação: 26.552,16

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário